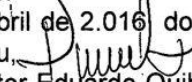



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL**Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
NÚMERO**53.069**FICHA
NÚMERO**01****CNS/CNJ: 12.037-8****Capivari, 20 de abril de 2.016.**

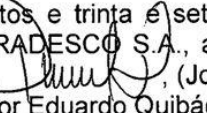
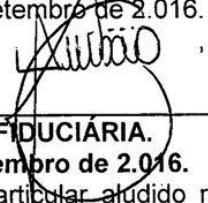
IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 73 (setenta e três), do 7º andar, situado no "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARMA PARK", com frente para Rua Barão do Rio Branco, sob n.º 1.445 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco), nesta cidade de CAPIVARI, Estado de São Paulo, composto de sala de estar, sala de jantar, varanda gourmet, cozinha, área de serviço, hall de distribuição, WC, 02 (dois) dormitórios, suite com varanda e banho suite; possuindo a área útil de 82,65 m², área comum de 20,904 m², perfazendo a área total de 103,554 m², correspondendo à fração ideal de terreno de 32,14 m² ou 0,006836 ou 0,6836%, que divide de quem de dentro do apartamento olha para a porta de entrada do mesmo, pela frente com o hall de circulação e apartamento de final 4; do lado direito com o apartamento de final 7, pela lateral esquerda com o recuo de fundo do edifício, e nos fundos com o recuo lateral do edifício.

PROPRIETÁRIA: SPE PARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.669.911/0001-58, com sede na cidade de Indaiatuba-SP, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.457, sala 01, Cidade Nova.

REGISTROS ANTERIORES: Registro n.º 6, de 07 de fevereiro de 2.012; Registro da Incorporação n.º 7, de 26 de abril de 2.012, e Registro da Instituição e Especificação de Condomínio n.º 10, de 20 de abril de 2.016, todos da matrícula n.º 43.304, deste Registro.

CONVENÇÃO CONDOMINIAL: Registro n.º 14.239, de 20 de abril de 2.016 do Livro 3-RA, deste Registro. **PROTOCOLO:** n.º 137.637, de 01 de abril de 2.016. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

R-1 – VENDA E COMPRA.**Capivari, 06 de setembro de 2.016.**

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças n.º 000802871-0, de 14 de julho de 2.016, aditado por termo de 22 de agosto de 2.016, ambos firmados na cidade de São Paulo-SP, com efeitos de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei n.º 4.380/64, pelo artigo 1º da Lei n.º 5.049/66, e também pela Lei n.º 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG/SSP/SP. n.º 25.908.895-X, inscrita no CPF/MF. sob n.º 256.207.638-97, e seu marido **JOÃO SANTANA DOS SANTOS**, RG/SSP/SP. n.º 15.656.811-1, inscrito no CPF/MF. sob n.º 016.974.828-64, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Fabiano, n.º 299, Centro, por compra feita a SPE PARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, pelo preço de R\$ 328.429,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), pago da seguinte forma: R\$ 90.829,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais), com recursos próprios; e o restante, ou seja, R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), através de financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A., adiante qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 139.619, de 02 de setembro de 2.016. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

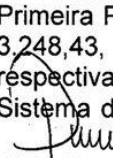
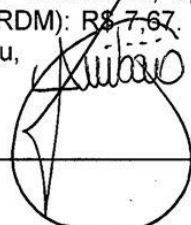
R-2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Capivari, 06 de setembro de 2.016.**

Pelo Instrumento Particular aludido no R-1, os proprietários ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA(continua no verso).....

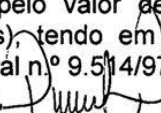
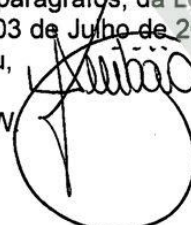
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

DOS SANTOS e seu marido JOÃO SANTANA DOS SANTOS, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei n.º 9.514/97, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, em Osasco-SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Consta ainda do título, além de outras cláusulas e condições de interesse das partes, o seguinte: 1) Valor de Avaliação: R\$ 297.000,00; 2) Valor líquido a liberar: R\$ 264.000,00; 3) Prazo de Reembolso: 295 meses; 4) Valor da Taxa Mensal de Administração: R\$ 25,00; 5) Valor da Primeira Prestação em 14/07/2016: R\$ 3.160,91; 6) Valor do Encargo Mensal em 14/07/2016: R\$ 3.248,43, incluindo seguros; 7) Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 10,30% A.A. – 10,80% A.A., respectivamente; 8) Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: **10/09/2016**; e, 9) Sistema de Amortização Constante: SAC; e, Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 7,67. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-3/M.53.069 – CONSOLIDAÇÃO.
Capivari, 25 de Maio de 2021.

Pelo requerimento de 12 de maio de 2021, firmado na cidade de São Paulo-SP, por Banco Bradesco S.A., NIRE n.º 35300027795, instruído com o comprovante de recolhimento relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 328.429,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), tendo em vista que foram cumpridos os trâmites do artigo 26, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor venal: R\$ 56.118,16. **PROTOCOLO**: n.º 153.475, de 03 de Julho de 2020. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000031342021W

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERALAline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro GeralMATRÍCULA
NÚMERO

53.164

FICHA
NÚMERO

01

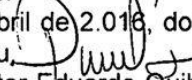

CNS/CNJ: 12.037-8

**Capivari, 20 de abril de 2.016.**

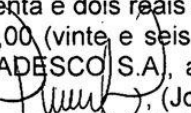
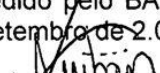
IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM n.º 18/18A (dezoito/dezoito-A), dupla presa coberta, medindo, no total, 2,50 m x 12,00 m, situada no pavimento térreo do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARMA PARK", com frente para Rua Barão do Rio Branco, sob n.º 1.445 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco), nesta cidade de CAPIVARI, Estado de São Paulo, possuindo a área útil de 30,00 m², área comum de 3,99 m², perfazendo a área total de 33,99 m², correspondendo à fração ideal de terreno de 6,13 m² ou 0,001305 ou 0,1305%, a qual divide de quem olha da via de circulação de veículos para a vaga, do lado direito, com as vagas n.ºs 19/19A, do lado esquerdo, com as vagas n.ºs 17/17A, e nos fundos, com o muro de divisa do condomínio.

PROPRIETÁRIA: SPE PARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 13.669.911/0001-58, com sede na cidade de Indaiatuba-SP, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.457, sala 01, Cidade Nova.

REGISTROS ANTERIORES: Registro n.º 6, de 07 de fevereiro de 2.012; Registro da Incorporação n.º 7, de 26 de abril de 2.012, e Registro da Instituição e Especificação de Condomínio n.º 10, de 20 de abril de 2.016, todos da matrícula n.º 43.304, deste Registro.

CONVENÇÃO CONDOMINIAL: Registro n.º 14.239, de 20 de abril de 2.016, do Livro 3-RA, deste Registro. **PROTOCOLO:** n.º 137.637, de 01 de abril de 2.016. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

R-1 – VENDA E COMPRA.**Capivari, 06 de setembro de 2.016.**

Pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças n.º 000802871-0, de 14 de julho de 2.016, aditado por termo de 22 de agosto de 2.016, ambos firmados na cidade de São Paulo-SP, com efeitos de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei n.º 4.380/64, pelo artigo 1º da Lei n.º 5.049/66, e também pela Lei n.º 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG/SSP/SP. n.º 25.908.895-X, inscrita no CPF/MF. sob n.º 256.207.638-97, e seu marido **JOÃO SANTANA DOS SANTOS**, RG/SSP/SP. n.º 15.656.811-1, inscrito no CPF/MF. sob n.º 016.974.828-64, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Fabiano, n.º 299, Centro, por compra feita a SPE PARMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, pelo preço de R\$ 36.492,22 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), pago da seguinte forma: R\$ 10.092,22 (dez mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com recursos próprios; e o restante, ou seja, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), através de financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A., adiante qualificado. **PROTOCOLO:** n.º 139.619, de 02 de setembro de 2.016. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

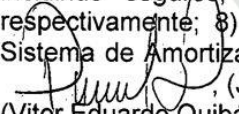

R-2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Capivari, 06 de setembro de 2.016.**

Pelo Instrumento Particular aludido no R-1, os proprietários ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e seu marido JOÃO SANTANA DOS SANTOS, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei n.º 9.514/97, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12,(continua no verso).....

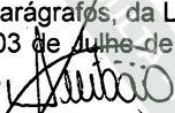

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuzza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

VERSO

com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, em Osasco-SP, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Consta ainda do título, além de outras cláusulas e condições de interesse das partes, o seguinte: 1) Valor de Avaliação: R\$ 33.000,00; 2) Valor líquido a liberar: R\$ 264.000,00; 3) Prazo de Reembolso: 295 meses; 4) Valor da Taxa Mensal de Administração: R\$ 25,00; 5) Valor da Primeira Prestação em 14/07/2016: R\$ 3.160,91; 6) Valor do Encargo Mensal em 14/07/2016: R\$ 3.248,43, incluindo seguros; 7) Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 10,30% A.A. - 10,80% A.A., respectivamente; 8) Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: **10/09/2016**; e, 9) Sistema de Amortização Constante: SAC; e, Razão de Decréscimo Mensal (RDM): R\$ 7,67. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-3/M.53.164 – CONSOLIDAÇÃO.
Capivari, 25 de Maio de 2021.

Pelo requerimento de 12 de maio de 2021, firmado na cidade de São Paulo-SP, por Banco Bradesco S.A., NIRE n.º 35300027795, instruído com o comprovante de recolhimento relativamente ao Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, procede-se a presente para constar que fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 36.492,22 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), tendo em vista que foram cumpridos os trâmites do artigo 26, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 9.514/97. Valor venal: R\$ 12.952,90. PROTOCOLO: n.º 153.475, de 03 de julho de 2020. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.

Selo Digital: 1203783310A0000031342221S.